



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 374/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº. 124/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF nº. 988.484.616-20, e pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF nº. 055.132.896-79, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aclimação, nº 472, Jardim Alvorada, São José dos Campos/SP, CEP 12.240-570, Tel: 12-3937-7845, Email: uniprotsjc@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 71.595.722/0001-84, neste ato representada pelo sócio Sr. Marco Antônio Esteves El Saman, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.094.116-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes para funcionários das Secretarias de Saúde e de Obras e Transportes**, conforme especificações constantes na planilha do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2021 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 383: 02.05.02.10.305.0006.2162-3.3.90.30.00

Ficha 573: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 09 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: Empresa UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ nº 71.595.722/0001-84
Sr. Marco Antônio Esteves El Saman
CPF/MF nº 495.094.116-04

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico

Visto:
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I